

À

Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará – SESP

Grupo Técnico de Controle e Avaliação da Gestão dos Hospitais Metropolitanos e Regionais
– GTCAGHMR

A/C. Sra. Elilma Ferreira - coordenadora GT Sespa

Sra. Amanda Días – assessora GT Sespa

Assunto: Nota Fiscal de Prestação de Serviços competência outubro/2024.

O **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, Administrador do Hospital Regional Público do Marajó - HRPM, sob gestão da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESP**, vem encaminhar, em anexo, a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços nº 2024/000010, competência de outubro/2024, no valor de R\$ 5.075.318,12, referente ao Gerenciamento Operacional e Execução das Ações e Serviços de Saúde dessa Unidade, conforme Contrato de Gestão Nº 002/SESPA/2022. Nesse sentido, informamos os dados bancários para a efetivação do repasse:

Empresa: INDSH-Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano

CNPJ 23.453.830/0004-12

Banco: 037/BANPARÁ- Banco do Estado do Pará

Agencia: 0019 Conta Corrente Custeio: 000.50103-4

E conforme solicitado pelo Ofício Circular 002/2023 – GABS/SESPA de 22 de março de 2023, segue abaixo a ordem de apresentação dos itens para a composição do processo de pagamento para vossa apreciação.

Anexo I: Certidões Negativas de Débito na esfera, municipal, estadual e federal – CND (Matriz e Filial);

Anexo II: Certificado de regularidade com FGTS – CND (matriz e filial);

Anexo III: Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos trabalhista - CNDT (Matriz e Filial);

Anexo IV: Certidão de isenção de tributos estaduais se houver;

Anexo V: Comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS dos empregados (mês anterior) e/ou Relatórios de compensação (PERD COMP), se for o caso;

Anexo VI: Apresentação das guias quitadas das obrigações trabalhistas – Relatório da GFIP/SEFIP, dos colaboradores da OSS com informação da Previdência Social e FGTS individualizados;

Anexo VII: Comprovante de pagamento das concessionárias de Energia Elétrica e água ou suas respectivas isenções ou fornecimento próprio por meio de declaração;

End. avenida Rio Branco, n.º 1.266, Centro, Breves/PA. Tel.: (91) 3783-2140 / 3783-2127

e-mail: secretaria.hrm@indsh.org.br



Anexo VIII: Planilha de contratos de prestação de serviços e termos aditivos vigentes, informando o CNPJ da contratada, objeto e valor contratado, incluindo dia de pagamento, valor pago, competência e documento fiscal, devendo-se destacar, a parte, as empresas (PJ) que atuam das unidades hospitalares, no modelo anexo I (será enviado por email);

Anexo IX: Apresentação das guias quitadas das obrigações trabalhistas – relatório da GFIP/SEFIP, dos colaboradores das empresas prestadoras de serviços, com informação da Previdência Social e FGTS individualizados e/ou Relatórios de compensação (PERD COMP), se for o caso;

Anexo X: Notas fiscais das empresas (PJ) previstas no item anterior (item 9.), com o(s) comprovante(s) de pagamento e carta (declaração) de quitação assinada por representante legal da empresa (PJ);

Anexo XI: Folha de pagamento Resumo, conforme Anexo II;

Anexo XII: Cartão CNPJ;

Anexo XIII: Protocolo da entrega da prestação de Contas do mês anterior.

Obs.: conforme ofício Circular n.º 61/2024 – GTCAGHMR/DDRA/SESPA, contido no processo 2024 2373155 PAE4, solicitando excepcionalmente antecipação do envio da documentação para instrução dos processos de custeio, competência outubro/2024, enfatizamos da orientação dada pela contadora, Sra. Eunice de Oliveira, via contato telefônico direto, que os documentos da folha FOPAG-set/2024 e fatura de energia elétrica – base set/2024 serão enviados apenas no dia 10/10/2024, como documentos complementares, devido estarem disponíveis somente no 5º dia de cada mês,

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente, via PAE)
Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH)
Hospital Regional Público do Marajó (HRPM)
Cledes Silva
diretor Executivo

End. avenida Rio Branco, n.º 1.266, Centro, Breves/PA. Tel.: (91) 3783-2140 / 3783-2127
e-mail: secretaria.hrm@indsh.org.br

